



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	023/06
PL. Nº	025/06
Publ.	17/03/06

LEI Nº 4.874 DE 15 DE MARÇO DE 2006.
(Vereador: Adalto Missias de Oliveira)

“Denomina Mafaldo Peres o logradouro público do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaici, que especifica”.

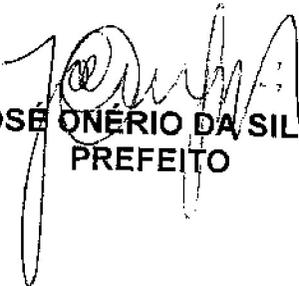
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Avenida 01 (hum), do Loteamento Sítios de Recreio Jardins de Itaici, passa a denominar-se Avenida Mafaldo Peres.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de março de 2006.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO